



Assembleia de Quintas de São Bartolomeu  
6320-251, Quintas de São Bartolomeu

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três, realizou-se, pelas dezassete horas, na sede da Junta de Freguesia de Quintas de São Bartolomeu, em sessão extraordinária, a reunião de Assembleia de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto I – Discussão e votação da ata da sessão ordinária realizada no dia 17/12/2022. \_\_\_\_\_
- Ponto II – Discussão e aprovação do Regulamento do Cemitério. \_\_\_\_\_
- Ponto III – Proposta de alteração das taxas do cemitério para 2023. \_\_\_\_\_

Estiveram presentes nesta sessão, todos os elementos da Assembleia, bem como o executivo da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

Aberta a sessão, a Presidente da Assembleia tomou a palavra para proceder à apreciação dos pontos que constam na ordem de trabalhos do dia. \_\_\_\_\_

No ponto 1, foi lida a ata da sessão de Assembleia anterior, datada de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e dois, aprovada por maioria, com abstenção do Sra. Liliana Antunes por não ter estado presente na referida Assembleia. \_\_\_\_\_

Ao Ponto 2, o Sr. Presidente da Junta pede a palavra para corrigir o valor das taxas a aplicar ao cemitério que constavam erradamente no documento entregue aos membros da Assembleia. Seguidamente, a Secretária da Junta, faz referência a algumas correções efetuadas no documento referente ao Regulamento do Cemitério, de forma a que o mesmo fique coerente e perceptível a todos os membros da Assembleia. \_\_\_\_\_

Desta forma, a Secretária informa ainda que se baseou na legislação em vigor para a elaboração do documento e que se informou junto de uma funerária acerca das construções de Jazigos. \_\_\_\_\_

A este ponto, o Sr. Virgílio pede a palavra para evidenciar a importância deste documento e referir que deveria constar, por escrito, no documento, a legislação utilizada, deixando a nota que é da sua opinião que o regulamento apresentado poderá ser aprovado, mas com a evidência de que é possível vir a sofrer alterações, por considerar que existem muitos fatores em falta, como é o caso de não constar um levantamento do que existe neste cemitério, bem como as condições em que se encontra, sugerindo que fosse



Assembleia de Quintas de São Bartolomeu  
6320-251, Quintas de São Bartolomeu

elaborada uma planta do terreno. Desta forma, propôs que não fosse autorizado mais nenhum enterro no “cemitério velho” até que esse levantamento fosse concluído, o que não teve aprovação por parte da restante Assembleia.

Abordou-se, uma vez mais, o tema da reestruturação do “cemitério velho” com construção de um corredor desde a entrada até ao “cemitério novo”, não se tendo chegado a nenhuma solução exequível, de forma a que ninguém seja afetado negativamente.

Ainda direcionado a este tema, a Sra. Liliana questionou se existiria alguma lei que indicasse os direitos das pessoas, isto é, o indivíduo que adquire, se estaria protegido de alguma forma, uma vez que as campas são consideradas perpétuas e também, caso a pessoa autorizasse, quem se responsabilizaria pelos custos que todo o processo de transladação acarreta.

A Secretária respondeu que não existe nada relativo a esse tema porque é rara a existência de cemitérios com sepulturas perpétuas.

A Sra. Liliana indicou também que, concordando com o Sr. Virgílio, deveria constar no regulamento, as leis em que foi baseado, questionando ainda sobre o Artigo 3º, número 1, o motivo de ser responsabilidade da Junta de Freguesia, tendo-lhe sido respondido que é obrigatório constar o artigo em questão apesar de, normalmente, ser responsabilidade das Agências Funerárias; no entanto, caso não haja familiares ou alguém responsável que se encarregue, será a Junta de Freguesia a entidade responsável.

A este ponto, a Secretária da Junta de Freguesia reformulou a secção introdutória para fazer constar as informações sugeridas pelos membros da Assembleia referentes às leis em que foi baseada a estrutura do Regulamento e procedeu-se à votação do mesmo, tendo sido aprovado por unanimidade.

Ao ponto III da ordem de trabalhos, foi discutida a proposta de alteração para aplicação de novas taxas do cemitério a entrar em vigor em 2023.

O Sr. Virgílio propôs a alteração do valor referente à Sepultura Perpétua de 200,00€ (duzentos euros) para 300,00€ (trezentos euros), não tendo sido aprovado, com 4 (quatro) votos contra e apenas 3 (três) a favor.



Assembleia de Quintas de São Bartolomeu  
6320-251, Quintas de São Bartolomeu

A Sra. Sandra propôs a alteração do valor referente ao Jazigo Subterrâneo de 500,00€ (quinhentos euros) para 600,00€ (seiscentos euros), com empate de votos, (três) votos contra, 3 (três) a favor e 1 (uma) abstenção, tendo sido reprovado com voto contra da Presidente da Assembleia.

O valor para o Jazigo Exterior e para a Licença para construção do mesmo, foram aprovados por unanimidade, tendo sido a proposta aprovada com os seguintes valores:

- Sepultura perpétua – 200.00€ (duzentos euros)
- Jazigo subterrâneo – 500.00€ (quinhentos euros)
- Jazigo exterior – 1000.00€ (mil euros)
- Licença para construção de jazigo exterior – 150.00€ (cento e cinquenta euros)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se redigiu a presente ata que, após ser lida e aprovada em Assembleia de Freguesia, será assinada pela mesa de Assembleia.

A Presidente:

*[Assinatura]*

1ª Secretária:

*Sandra Isabel Pereira Neca Favela*

2º Secretário:

*Manuel Pires*